

JUNTADA

Nesta data, a estes autos _____

O. J. 546/04
que segue (m).

Cuitabá, 26 MAI 2004

1ª Escrivãa Cível



2.230

ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Av. Pres. Getúlio Vargas, 141 - Centro - Fones: (065) 321-2017 e 624-1235 - Fax- (065) 321-8121 - Cuiabá - MT

MARIA HELENA RONDON LUZ
Tabeliã

JOÃO GOMES RONDON
Tabelião Substituto

Ofício nº 546/2004

Cuiabá – MT, 05 de Abril de 2004

MM. JUIZ

Dirijo-me a Vossa Excia, em atenção ao vosso ofício nº 524/2004- Ref. Ao pro. Nº 219/2000, de 04.03.2004, cumpre – me a informar que deixamos de proceder a devida baixa do Auto de Falência nº 219/2000, uma vez que não foi encontrado registro de imóvel em nome empresa Destak Construtora e Incorporadora Ltda, bem como registro dos autos da Ação de Autofalência.

mui.

No aguardo de novas determinações, de V. Excia , subscrevo-me

Atenciosamente

MARIA HELENA RONDON LUZ
Oficial do Registro Imóveis da 2ª Circunscrição
Imobiliária da Capital.

15 ABR 2004

EXMª SRª.
DRº. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA
JUÍZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA EM FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS.
AV. RUBENS DE MENDONÇA S/ Nº - FORUM CIVIL
CUIABÁ - MT